

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar no valor de
Cr\$4.000.000,00 (Quatro milhões de cru-
zeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Decretou
e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar no valor de Cr\$4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros)
para suplementação das dotações abaixo especificadas:

*Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 -Administração Geral

Projeto ou Atividade: 2.031 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de O-
bras

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.1.2.0 - Material de Consumo

Valor do Crédito - Cr\$1.000.000,00

*Unidade Orçamentária: 2.14 - Departamento Municipal de Estradas de Roda-
gem

Função: 16 - Transporte

Programa: 88 - Transporte Rodoviário

Sub-Programa: 534 - Estradas Vicinais

Projeto ou Atividade: 2.063 - Manutenção e Funcionamento do D.M.E.R.

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.1.2.0 - Material de Consumo

Valor do Crédito - Cr\$3.000.000,00

Art. 2º-Para ocorrer as despesas mencionadas será utilizado o seguin-
te recurso:

I - Anulação Parcial e total das dotações seguintes:

*Unidade Orçamentária: 2.04 - Assessoria de Planejamento e Coordenação

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Projeto ou Atividade: 2.013 - Manutenção e Funcionamento da Assessoria de
Planejamento e Coordenação

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Valor da Anulação - Cr\$440.000,00

*Unidade Orçamentária: 2.05 - Secretaria de Administração

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Projeto ou Atividade: 2.014 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Se-
cretário

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$500.000,00

*Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria de Finanças

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-Programa: 033 - Dívida Interna

Projeto ou Atividade: 2.024 - Atender Compromissos de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.9.0 - Diversos Investimentos

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Valor da Anulação - Cr\$200.000,00

*Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Projeto ou Atividade: 2.031 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de O-
bras

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$649.500,00

*Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria de Expansão Econômica

Função: 04 - Agricultura

Programa: 15 - Produção Animal

Sub-Programa: 0.88 - Desenvolvimento Animal

Projeto ou Atividade: 1.011 - Implantação e Implementação do Criatório de Animais

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Valor da Anulação - Cr\$1.300.000,00

*Unidade Orçamentária: 2.14 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Função: 16 - Transporte

Programa: 88 - Transporte Rodoviário

Sub-Programa: 534 - Estradas Vicinais

Projeto ou Atividade: 1.025 - Pavimentação de Vias de Acesso e Rodovias

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor da Anulação - Cr\$500.250,00

*Projeto ou Atividade: 2.063 - Manutenção e Funcionamento do D.M.E.R.

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$110.250,00

*Sub-Programa: 033 - Dívida Interna

Projeto ou Atividade: 1.026 - Encargos da Dívida Interna

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

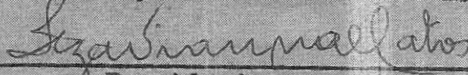
Elemento: 4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada

Valor da Anulação - Cr\$300.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1981.


Presidente

LEI Nº251/81

Humberto Flores

Humberto Murillo Flores dos Santos - 1º Secretário

Florivaldo de Oliveira Leite

Florivaldo de Oliveira Leite - 2º Secretário